



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0090/2024

O artigo 6º do Projeto de Lei nº 0090/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado.”

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator